# Município de Bariri

# Estado - São Paulo

**LEI Nº 5242, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 11/08/2023 - Edição nº 1494*

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 200.000,00

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

649 10.302.0007.2125.0000 Infraestrutura de Saúde Pública 100.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 077 EM-403550002-LUIS CARLOS MOTTA-SUS PAB

654 10.302.0007.2125.0000 Infraestrutura de Saúde Pública 100.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 080 EM-40630001-RODRIGO AGOSTINHO-SUS-PAB

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso

05 00 200.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Bariri, 10 de agosto de 2023.*

***ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO***

*Prefeito Municipal*